

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRES DO RIO – GOIÁS

Dr. HELIO ANTONIO CRISOSTOMO DE CASTRO

Juiz de Direito

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO SANTINONI

- 1. RICARDO SANTINONI – CPF n.º 162.208.368-71;
- 2. FAZENDA MORRO DO PEAO LTDA – CNPJ/MF n.º 27.014.171/0001-26;

JANEIRO DE 2025

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRES DO RIO – GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial

Processo n.º: 5404100-52.2025.8.09.0127

Incidente n.º: 6073880-30.2025.8.09.0127

Requerente: GRUPO SANTINONI (em recuperação judicial)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, na condição de Administrador Judicial (“AJ”) já devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos autos principais da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do **GRUPO SANTINONI**, composto por: 01) **RICARDO SANTINONI**, brasileiro, casado, agropecuarista, RG nº 1351460- SSP/DF, inscrito no CPF nº 162.208.368-71, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n. 11 Setor Centro, Pires do Rio – GO – CEP: 75200000; e 02) **FAZENDA MORRO DO PEAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.014.171/0001-26, com sede na Rod. GO-020, SN, KM 154, Zona Rural, Urutaí-GO, CEP 75.790-000; 02) **LUIS FERNANDO MARQUES MENDONCA**, em tramitação nessa vara cível, vem, à ilustre presença de Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e de Falência – LRJEF (Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005) e às determinações contidas na decisão de movimentação n.º 44, apresentar o Relatório da Administração Judicial, conforme segue:

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go



SUMÁRIO

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO..... 4

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES..... 8

3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO SANTINONI 10

4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 11

5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS..... 15

6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL..... 17

6.1. Dados do MORRO DO PEAO LTDA 18

6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício..... 18

6.1.2. Balanço Patrimonial 19

6.1.3. Outras Contas Patrimoniais..... 20

6.1.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ 21

6.1.5. Indicadores..... 22

6.2. Dados do RICARDO SANTINONI..... 25

6.2.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício..... 25

6.2.2. Balanço Patrimonial 26

6.2.3. Outras Contas Patrimoniais..... 27

6.2.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ 29

6.2.5. Indicadores..... 30

6.3. Consolidação dos Dados e Indicadores das empresas do GRUPO SANTINONI..... 32

7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ 42

8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 45

8.2. Do 1º Termo de Diligência..... 46

8.3. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo 49

8.3.1. Da Decisão prolatada na Movimentação nº 112 49

8.4 Das Pendências de Exame e Averiguações Pelo Juízo..... 50

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 51

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Os termos e expressões abaixo especificados e conceituados, sempre que utilizados neste Relatório Mensal de Atividades, têm os respectivos significados de entendimento e compreensão neles indicados.

Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado e aplicável, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

I. “Administração Judicial”, “Administradora Judicial” e/ou “AJ”: é a **5S STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, inscrito no CPF nº 438.917.211-53, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 – Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475, (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559 e e-mail cincos@stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás;

II. “Aprovação do Plano”: é a aprovação do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) pelos Credores Concursais dos devedores reunidos na Assembleia de Credores designada para deliberar sobre ele ou, subsidiariamente, pelo Termo de Adesão (art. 56-A, da Lei nº 11.101/2005) ou, ainda, nas demais formas previstas na legislação regente que impliquem no conceito equivalente. Para os efeitos, considera-se que a Aprovação do PRJ ocorre na data da Assembleia de Credores em que ocorrer a votação do Plano ou, alternativamente, na data do protocolo dos Termos de Adesão, desde que seja posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, da LFR;

III. “Assembleia de Credores” e/ou “AGC”: é qualquer assembleia geral de credores dos devedores, realizada no âmbito desta Recuperação Judicial, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LFR;



IV. “Créditos Concursais”: são os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP e demais Créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados pelo PRJ, nos termos da LFR, incluindo eventuais Créditos que sejam reconhecidos como sujeitos à Recuperação Judicial no âmbito dos incidentes processuais de habilitações ou impugnações de crédito;

V. “Créditos Extraconcursais”: são os Créditos detidos contra os devedores: (i) cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido; (ii) derivados de contratos celebrados até a Data do Pedido que não se sujeitam aos efeitos deste Plano, de acordo com o art. 49, §§ 3º e 4º, da LFR, tais como, alienações fiduciárias em garantia, cessões fiduciárias em garantia ou contratos de arrendamento mercantil; (iii) outros Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos da LFR; ou, ainda, (iv) Créditos reconhecidos como extraconcursais no âmbito de impugnações de crédito. No que diz respeito a Créditos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária nos termos deste item (ii), o saldo residual do Crédito após eventual excussão ou integral monetização da respectiva garantia, não está incluído, para todos os fins, na definição de Créditos Extraconcursais e receberá o tratamento conferido aos Créditos Quirografários;

VI. “Credores”: são as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de Créditos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores;

VII. “Credores Concursais”: são os titulares de Créditos Concursais;

VIII. “Credores Extraconcursais”: são os titulares de Créditos Extraconcursais;



IX. “Data do Pedido”: é o dia 23 de maio de 2025, data em que o pedido de recuperação judicial dos devedores foi ajuizado;

X. “Homologação Judicial do Plano”: é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que homologa o Plano e, consequentemente, concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1º da LFR;

XI. “Juízo da Recuperação Judicial”: é o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás;

XII. “LFR” ou “LRJ”: é a Lei n.º 11.101/2005, incluídas as alterações operadas pela Lei n.º 14.112/2020;

XIII. “Lista de Credores” ou “Relação de Credores”: é a lista de credores apresentada pelos devedores em anexo a inicial postulatória do pedido de recuperação judicial, respeitadas e observadas as eventuais modificações supervenientes operadas, quanto ao valor, classificação e natureza dos Créditos, pela Administração Judicial (art. 7º, § 2º, LRF) ou, inclusive, por decisão, transitada em julgado, proferida pelo Juízo da Recuperação nos Incidentes de Habilitação ou Impugnação de Crédito, que reconhecerem novos Créditos Concursais ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos Concursais já reconhecidos;

XIV. “Plano” ou “PRJ”: Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos devedores, incluindo-se, mas não se limitando, aos anexos, eventuais aditivos e/ou modificativos de seus termos;

XV. “Recuperação Judicial”: processo de Recuperação Judicial ajuizado pelos devedores em 25 de maio de 2025, distribuído à 1ª Vara Cível da

Comarca de Pires do Rio/GO e em tramite sob o n.º 5404100-
52.2025.8.09.0127; e

XVI. “Devedores”: é referência às empresas requerentes do processamento
da recuperação judicial.

As referências a disposições legais e a leis devem ser interpretadas como
referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja
especificamente determinada pelo contexto.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de relatório mensal de acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pelos litisconsortes ativos componentes do **GRUPO SANTINONI** (*em recuperação judicial*), cujas diretrizes e o escopo se destinam ao acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pelas devedoras e por intermédio do qual se circunscrevem os estudos, exames e averiguações realizadas por essa Administração Judicial, segmentadas nas seguintes premissas: (i) análise da situação econômico-financeira; (ii) acompanhamento da preservação e manutenção das atividades empresariais; e (iii) fiscalização das condições e atendimento aos pressupostos legais estatuídos na Lei n.º 11.101/2005.

Cientificados dessas premissas, cumpre-nos esclarecer e frisar que as análises e constatações encartadas nesse boletim, frise-se: com enfoques de acompanhamento e fiscalização das atividades empresariais, nos termos da legislação de regência, materializam-se, neste momento, com espeque e fundamento nas informações, dados e documentos municiados em atendimento as rotinas de trabalho e fluxogramação de informações estabelecidas entre os 2 (dois) componentes do GRUPO SANTINONI e essa Administração Judicial.

A complexidade que permeia a presente matéria, pelo elevado volume, extensão e dinamismo nas quais se desenvolvem as atuações comerciais e empresariais, com dados, características e dinâmicas peculiares, remetem a necessária recorrência revisional e acurada dos estudos nas averiguações de veracidade e conformidade das informações municadas pelas devedoras, que ocorrerão durante todo o período de execução e supervisionamento deste Auxiliar do Juízo.

Assim, o presente relatório da Administração Judicial tem o fito de bem transparecer a este Juízo, Ministério Público, Credores e demais interessados a atual situação em que se encontra o grupo empresarial em recuperação judicial e, por isso, carrega importante e volumosa carga histórica de dados e informações de diversas



naturezas e vieses dos devedores, com a apresentação de indicadores contábeis e desempenhos operacionais/empresarias com alcances e panoramas que analisam e demonstram em diversos flancos.

Convém, por fim, destacar que a responsabilidade pela confecção e elaboração dos dados, informações e documentos disponibilizados, bem como sua exatidão, veracidade e integridade, são circunscritas aos devedores, sendo que os exames e averiguações, adiante reportados, foram efetuados e elaborados sem qualquer juízo de valor.

À oportunidade, registramos ainda que todas as principais informações correlatas ao procedimento recuperacional do **GRUPO SANTINONI** (*em recuperação judicial*) poderão, também, ser obtidas integralmente no sítio eletrônico desta Administração Judicial (www.stenius.com.br) ou pelos canais eletrônicos estabelecidos (assessoriacincos@stenius.com.br ou cincos@stenius.com.br) ou, ainda, por meio dos telefones e aplicativos WhatsApp (62) 2020-2475 ou (62) 99991-7379 e, assim, concorrer na ampla divulgação desse processamento recuperacional, principalmente, aos credores que atualmente figuram no quadro de credores concursais, bem como aos leigos, em cumprimento ao que preleciona o art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, bem como ao disposto no art. 189 do CPC, incidente na espécie por força do art. 189 do citado diploma regimentar.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14



3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO SANTINONI

Preambularmente, é relevante relatar que, após minucioso cotejamento dos documentos jungidos a inicial postulatória e análise dos documentos encaminhados pelas devedoras, constatou-se que o GRUPO SANTINONI (em recuperação judicial) é composto por 02 (dois) componentes e, inclusive, examinando as informações correlacionadas na Junta Comercial do Estado de Goiás, sintetizadas a partir das Certidões Simplificadas apresentadas, verificou-se que as devedoras possuem unidades estabelecidas nas seguintes localidades e as seguintes atividades econômicas declaradas, conforme a seguir relacionado:

1) FAZENDA MORRO DO PEÃO (CNPJ/MF 27.014.171/0001-26)

- a) 0115600 – Cultivo de soja
- b) 0151203 – Criação de bovinos, exceto para corte e leite
- c) 0151201 – Criação de bovinos para corte0119905 – Cultivo de feijão
- d) 0121101 – Horticultura, exceto morango
- e) 0151202 – Criação de bovinos para leite
- f) 0111399 – Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
- g) 0119999 – Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
- h) 0111301 – Cultivo de arroz
- i) 0119909 – Cultivo de tomate rasteiro
- j) 0111303 – Cultivo de trigo
- k) 0111302 – Cultivo de milho
- l) 7731400 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

2) RICARDO SANTINONI (CPF/MF 162.208.368-71)

- a) 0115600 – Cultivo de soja
- b) 0151201 – Criação de bovinos para corte
- c) 0111302 – Cultivo de milho
- d) 0111399 – Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente

Conforme se verifica do compulso aos autos, os devedores propugnaram a Recuperação Judicial cujo protocolo ocorreu em 23 de maio de 2025, sob o número 5404100-52.2025.8.09.0127, sobrevivendo, após realização de Laudo de Constatação Prévia, a decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial proferida na data de 15 de setembro de 2025 (movimentação n.º 29), com publicação em 03 de novembro de 2025, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Edição 4308 – Suplemento – Seção III – A.

Tão logo tomou-se conhecimento de sua nomeação, este subscrevente comunicou o aceite do encargo (movimentação n.º 43) e, assinalou o termo de compromisso em 01 de outubro de 2025, que se encontra jungido a este procedimento recuperacional na movimentação n.º 43 e adiante espelhado:

[illegible]

Processo: 5404100-52.2025.8.09.0127

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil."

* Canal de comunicação para proteção de crianças e adolescentes:
Disque 100 (Art. 2º, Recomendação CNJ nº 111/2021).

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/09/2025 17:57:55
Assinado por J008 000 0010 F1000100 10000
Localizar pelo código: 109587685432563873726053289, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Registre-se que contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial foi interposto o seguinte recurso de agravo de instrumento, que se encontra no seguinte estágio processual, a saber:

1. Agravo de Instrumento n.º 5826668-94.2025.8.09.0127, interposto por SICREDI PLANALTO CENTRAL: Expediente recursal com pedido de efeito suspensivo que busca a reforma da decisão agravada em função da suscitada natureza extraconcursal do crédito da Cooperativa Agravante e a legalidade da consolidação da propriedade fiduciária. Indeferido o pedido de efeito suspensivo, o Agravo ainda pende de deliberação de órgão colegiado.
2. Agravo de Instrumento n.º 5918181-46.2025.8.09.0127, interposto por BANCO DLL BRASIL S/A: Expediente recursal com pedido de efeito suspensivo que busca a reforma da decisão agravada no sentido de reconhecer que os bens financiados por meio do Banco não são essenciais ao desenvolvimento da atividade da Recuperanda. Indeferido o pedido de efeito suspensivo, o Agravo ainda pende de deliberação de órgão colegiado.



Ademais, em consonância com o que preconiza o § 1º, do art. 52, da Lei n.º 11.101/2005, foi expedido e comprovadamente publicado o 1º Edital de Recuperação Judicial no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição n.º 4308 – Seção III, em 31 de outubro de 2025, conforme se verifica na movimentação n.º 77.

Na movimentação n.º 91, os devedores apresentaram Plano de Recuperação Judicial.

Ato contínuo, houve o pleito de extensão do prazo de blindagem jurisdicional (mov. 106), o qual restou acolhido por este MM. Juízo mediante o provimento jurisdicional exarado no mov. 112.

Com base nas publicações realizadas e previsão legal na lei de regência, tem-se o seguinte cronograma de atos e providências para este procedimento:

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei nº 11.101/05
23/05/2025	23/05/2025	Pedido de RJ	1	
15/09/2025	15/09/2025	Deferimento do Processamento RJ	29	Art. 52
31/10/2025	31/10/2025	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	77	
01/10/2025	01/10/2025	Termo de Compromisso da Administração Judicial	43	Art. 33
31/10/2025	31/10/2025	Publicação do Edital de Convocação de Credores	77	Art. 52, § 1º
18/11/2025	18/11/2025	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, § 1º
14/11/2025	15/11/2025	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	91	Art. 53
		Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ e Aviso de Recebimento do PRJ		Art. 7º, § 2º
		Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
		Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
		Prazo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
		Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
		Assembleia Geral de Credores – 1ª Convocação		Art. 37
		Assembleia Geral de Credores – 2ª Convocação		Art. 37
10/09/2026		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º
		Outros (constatação prévia / outras assembleias / etc.)		

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Reputa-se relevante destacar, nesta oportunidade, que a contagem de prazo foi realizada em consonância com as disposições estatuídas no art. 189, caput e § 1º, inciso I, da Lei n.º 11.101/2005 e arts. 220 e 224, § 1º, do CPC.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Em cumprimento ao disposto no art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, foi

A vertical decorative graphic featuring a repeating pattern of wavy, horizontal lines in a teal color against a white background. The pattern covers the entire height of the image.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14

ANO XIV - EDIÇÃO Nº 4388 - SEÇÃO II
Processo nº 6073880-30.2025.8.09.0127
Movimentação 5: Documento Expedido
Arquivo: online.html

Deposição: sexta-feira, 31/10/2025

Publicação: segunda-feira, 03/11/2025

52, § 1º, da LRF, onde, para conhecimento de todos os interessados, deverá constar, também, o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos artigos 7º, § 1º, e artigo 55, da LRF. Considerando que as recuperandas apresentaram minuta da relação de credores (evento 01: arquivo nomeado "doc09_art_51_III_relacao_credores.pdf"), nos moldes do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, deverá a Serventia complementar referida minuta com os termos desta decisão, bem como publicar edital no Diário da Justiça do Estado de Goiás. Deverão também as recuperandas providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação em todo o território nacional, no prazo de 05 dias, e contar da publicação no Diário da Justiça do Estado de Goiás. 7) Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pela devedora (artigo 7º, § 2º), que são dirigidas ao administrador judicial, deverão ser digitalizadas e encaminhadas diretamente ao administrador judicial, SOMENTE através do e-mail, a ser criado especificamente para este fim e informado no edital a ser publicada, conforme item 6, supra. 8) O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 dias, na forma do artigo 53, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência. Com a apresentação do plano, expeça-se o edital contendo o aviso do artigo 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 dias para as objeções, devendo a recuperanda providenciar, no ato da apresentação do plano, a minuta do edital, inclusive em meio eletrônico, bem como o recolhimento das custas para publicação. 9) Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pelo administrador judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital das devedoras e que tenham postulado a habilitação de crédito. 10) Publicada a relação de credores apresentada pelo administrador judicial (artigo 7º, § 2º), eventuais impugnações (artigo 8º) deverão ser protocoladas como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais (artigo 8º, parágrafo único). DA INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO Sobre a atuação do Ministério Público em ações referentes a recuperação judicial, colaciono o seguinte julgado do TJGO: APELAÇÃO CÍVEL N. 5583251-53.2018.8.09.0149 COMARCA DE TRINDADE APELANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S/A APELADO: CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADOS RELATOR: DESEMBARGADOR ÁTILA NAVES AMARAL EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NULIDADE AFASTADA. AUSÊNCIA DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. FIM DO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO. SENTENÇA MANTIDA. 1. O interesse pelo qual deve velar o Ministério Público na recuperação judicial e na falência reside na necessidade de tutela coletiva dos direitos dos credores, sobremaneira quando decretada a falência (LRF, art. 9º, inciso I a IV), e não em casos pontuais. 2. Consoante se verifica da Lei nº 11.101/2005, tem-se que restou estabelecido no art. 61, caput, que a empresa devedora permanecerá em recuperação judicial até que dê cumprimento às obrigações previstas no plano pelo período de 02 (dois) anos após a concessão do pedido de recuperação judicial. 3. Com fulcro nos arts. 62, c/c art. 94, inciso III, alínea 'g', da Lei nº 11.101/2005, em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano, é facultada ao credor a execução específica da obrigação pelas vias individuais ou o requerimento de falência do devedor (Precedentes do STJ). 4. Portanto, evidenciados os requisitos para o término da recuperação judicial, com o cumprimento das obrigações previstas para os 02 (dois) anos de recuperação judicial, prazo que se ultimou em março de 2022, seu encerramento é, de fato, medida que se impõe, nos termos do art. 63 da Lei Falimentar. APELAÇÃO CÍVEL. CONHECIDA E DESPROVIDA. (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Apelação Cível 5583251-53.2018.8.09.0149, Rel. Des(a). ÁTILA NAVES AMARAL, 1ª Câmara Cível, julgado em 04/10/2023, DJe de 04/10/2023) (grifo nosso). Portanto, DE-SE vista ao Ministério Público para manifestar sobre a adequação da inicial e dos documentos que a acompanham, bem como se vislumbra ser necessária a realização de perícia prévia. No mais, quanto a eventuais pedidos de habilitações pleiteados, intimem-se os recuperandos e o administrador judicial (item 7). No tocante aos demais pedidos que não foram apreciados neste instante, postergo suas análises para momento oportuno. Nos termos do art. 136, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, instituído pelo Provimento nº 048/2021, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, o presente pronunciamento judicial, assinado por mim, Juiz de Direito, servirá como OFÍCIOMANDADO para todos os efeitos".

Abaixo, a relação nominal de credores concursais, com discriminação do valor e a classificação de cada crédito:

Onde m	Nome do Credor	Classe	Valor
--------	----------------	--------	-------

Valor: R\$ 28.843.708,82
Processo CÍVEL E DO TRABALHO -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14

411.00773

ANO XIV - EDIÇÃO Nº 4388 - SEÇÃO II
Processo nº 6073880-30.2025.8.09.0127
Movimentação 5: Documento Expedido
Arquivo: online.html

Deposição: sexta-feira, 31/10/2025

Publicação: segunda-feira, 03/11/2025

1 BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. Classe II - Garantia Real R\$ 899.999,00
2 SICREB CREDITOAS Classe II - Garantia Real R\$ 3.404.525,69
3 BANCO DO BRASIL S.A. Classe II - Garantia Real R\$ 21.406.934,14
4 AGREX DO BRASIL LTDA. Classe II - Quirografário R\$ 48.580,00
5 AGROSEDES COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. Classe II - Quirografário R\$ 172.394,00
6 AGROFORTE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. Classe II - Quirografário R\$ 208.982,00
7 ANAGUAIA S.A. Classe II - Quirografário R\$ 154.785,98
8 BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. Classe II - Quirografário R\$ 475.898,74
9 FLS SEMENTES CERTIFICADAS LTDA. Classe II - Quirografário R\$ 171.686,00
10 PRODUTEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES SA. Classe II - Quirografário R\$ 118.842,00
11 NUTRIEN - FROTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. Classe II - Quirografário R\$ 95.258,00
12 CONSERVAS COERICH SA. Classe II - Quirografário R\$ 188.594,18
13 PODUM COMERCIAL DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS Classe II - Quirografário R\$ 16.185,98
14 PORTUAL AGRONEGOCIOS Classe II - Quirografário R\$ 37.055,00
15 SHELDON QUIMICA LTDA. Classe II - Quirografário R\$ 5.184,00
16 NACAO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS - SO FILTROS Classe II - Quirografário R\$ 13.497,06
17 TOHE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. Classe II - Quirografário R\$ 83.616,00
18 TOIA AGROSCIENTES Classe II - Quirografário R\$ 7.920,00
19 SICREDI PLANALTO CENTRAL Classe II - Quirografário R\$ 1.100.000,00
20 ADELSON DE OLIVEIRA - NORMA AUTO PECAS Classe IV - EPPME R\$ 3.535,00
21 AGROTECH PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. Classe IV - EPPME R\$ 3.825,00
22 UNIMACINAS FIELD SERVICE SERVIÇOS DE CAMPO LTDA. Classe IV - EPPME R\$ 4.780,66
23 FROTEIRA AGRONEGOCIOS Classe IV - EPPME R\$ 70.488,00
24 LTDA. Classe IV - EPPME R\$ 3.968,70
25 BRICAMPO AGRONEGOCIOS LTDA. Classe IV - EPPME R\$ 7.878,00
26 RENOVADORA DE PNEUS DOS PARAIBAS LTDA. - REPPAR Classe IV - EPPME R\$ 2.511,00
27 ROCHA GOMART COMERCIO E REPRESENTAÇÕES Classe IV - EPPME R\$ 51.598,00
28 RY RACÕES LTDA. Classe IV - EPPME R\$ 93.780,00
29 TARM AGRO INDUSTRIAL LTDA. Classe IV - EPPME R\$ 21.250,00

ADVERTÊNCIA: ficam advertidos quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para que os credores não relacionados declarem seus créditos ou, ainda, para aqueles relacionados ~~apresentem~~ habilitações ou divergências, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, diretamente ao Administrador Judicial para o e-mail (gruposantini@stenius.com.br). E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma via no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

E, para que ninguém alegue desconhecimento em relação aos mencionados autos, o referido Magistrado determinou a elaboração, expedição e publicação deste ato para as finalidades da lei. (Fábio Justino de Silva - Analista Judiciário)

Pires do Rio, 23 de outubro de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Hélio Antônio Crisóstomo de Castro
Juiz de Direito

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infântica."

* Canal de comunicação para proteção de crianças e adolescentes:
Disque 100 (Art. 2º, Recomendação ONU nº 11/2021).

Valor: R\$ 28.843.708,82
Processo CÍVEL E DO TRABALHO -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14

412.00773

Noutra vertente, subsuma-se do procedimento principal que a lista de credores jungida à inicial postulatória foi declarada com 29 (vinte e nove) credores, que perfaz a monta total de R\$ 28.843.708,82 (vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme adiante espelhado:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Classe I (trabalhista)	R\$ -
Classe II (garantia real)	R\$ 25.711.858,83
Classe III (quirografários)	R\$ 2.866.546,64
Classe IV (ME e EPP)	R\$ 265.303,35
Alienações fiduciárias	R\$ 8.582.968,67
Total	R\$ 28.843.708,82

Concluída as pertinentes análises e averiguações das impugnações apresentadas de forma administrativa, este Administrador Judicial apresentará de forma tempestiva a 2º Relação de Credores.



6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Instruindo o presente relatório mensal, o **GRUPO SANTINONI** realiza sua escrituração contábil de forma externa, tendo como responsável técnico e subscritor dos dados contábeis a empresa CONTAB CONTABILIDADE LTDA.

Outrossim, em congruência com os ritos procedimentais inicialmente esclarecidos e estabelecidos com as devedoras para cumprimento das incumbências estabelecidas no art. 22 da Lei n.º 11.101 /2005, as devedoras disponibilizaram balanço patrimonial (anexo I) e demonstração de resultado (anexo II) que evidenciam a situação econômico, financeira e operacional das devedoras, concernentes a competência de dezembro de 2025.

Assim, com fundamento apenas nas informações disponibilizadas até o protocolo deste relatório, realizamos as seguintes pertinentes averiguações e exames dos dados, de forma individualizada por empresa requerente do processamento da recuperação judicial, a fim de assegurar ampla e irrestrita transparência e publicização a este Juízo, Ministério Público, Credores e demais interessados, a saber:

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

6.1. Dados do MORRO DO PEAO LTDA

6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício							
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
MORRO DO PEÃO	Faturamento Bruto	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Receita Líquida	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Custos	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Despesas Operacionais	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Provisão de IR e CSLL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
Resultado Líquido (Total)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Variação Mensal: R\$ e %			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%

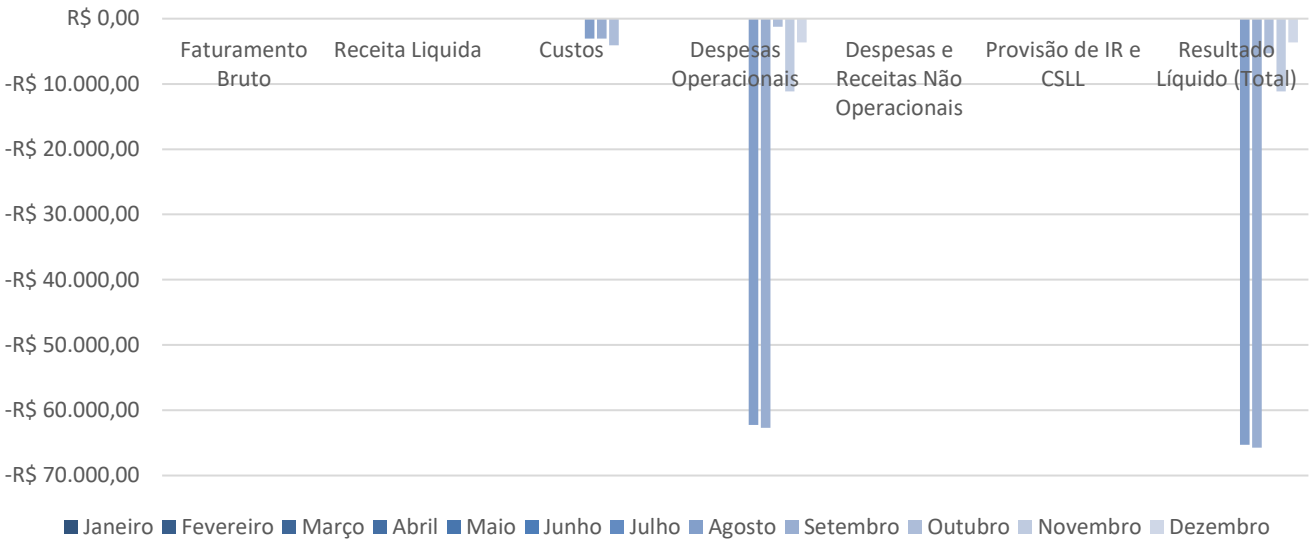
Demonstrativo de Resultado do Exercício							
Empresa	Contas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
MORRO DO PEÃO	Faturamento Bruto	Não informado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Receita Líquida	Não informado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Custos	Não informado	-R\$ 3.039,42	-R\$ 3.039,42	-R\$ 4.074,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.035,09	R\$ 4.074,51	R\$ 0,00
			0%	0%	34%	-100%	0%
	Despesas Operacionais	Não informado	-R\$ 62.227,11	-R\$ 62.664,41	-R\$ 1.221,08	-R\$ 11.139,71	-R\$ 3.650,67
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.443,33	-R\$ 9.918,63	R\$ 7.489,04
			0%	0%	0%	0%	0%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	Não informado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Provisão de IR e CSLL	Não informado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
Resultado Líquido (Total)		R\$ 0,00	-R\$ 65.266,53	-R\$ 65.703,83	-R\$ 5.295,59	-R\$ 11.139,71	-R\$ 3.650,67
Variação Mensal: R\$ e %			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.408,24	-R\$ 5.844,12	R\$ 7.489,04
			0%	0%	-92%	110%	-67%

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14



Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14

EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO



6.1.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial							
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
MORRO DO PEÃO	Ativo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Patrimônio Líquido	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

Balanço Patrimonial							
Empresa	Contas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
MORRO DO PEÃO	Ativo	Não informado	R\$ 5.176.179,03	R\$ 5.175.915,73	R\$ 5.169.832,70	R\$ 5.168.541,59	R\$ 5.169.183,45
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	-R\$ 263,30 0%	-R\$ 6.083,03 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 641,86 0%
	Passivo	Não informado	R\$ 5.243.001,72	R\$ 5.243.175,72	R\$ 5.247.022,42	R\$ 5.256.871,02	R\$ 5.261.163,55
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 174,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 4.292,53 0%
	Patrimônio Líquido	Não informado	R\$ 4.954.575,79	R\$ 4.954.575,79	R\$ 4.954.575,79	R\$ 4.954.575,79	R\$ 4.954.575,79
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	0 0

EVOLUÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

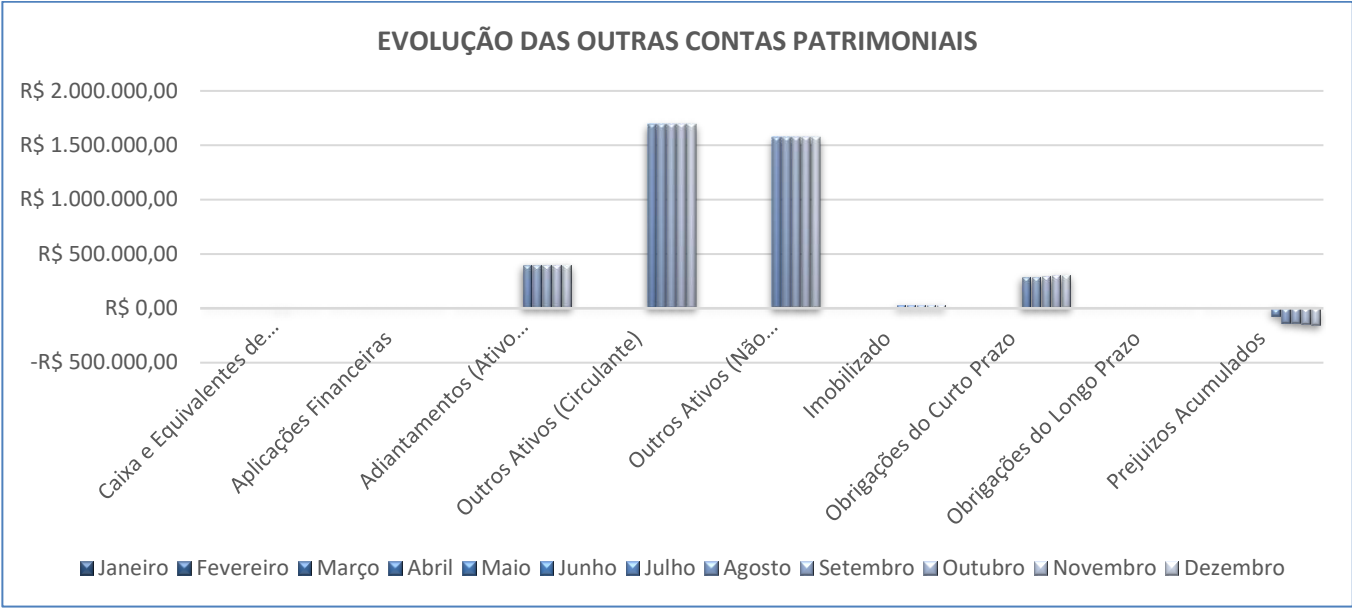


6.1.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais							
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
MORRO DO PEÃO	Caixa e Equivalentes de Caixa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Aplicações Financeiras	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Estoques	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Outros Ativos (Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Imobilizado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Obrigações do Curto Prazo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Obrigações do Longo Prazo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
Outras Contas Patrimoniais							
Empresa	Contas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
MORRO DO PEÃO	Caixa e Equivalentes de Caixa	Não informado	R\$ 8.308,47	R\$ 8.049,06	R\$ 1.966,03	R\$ 674,92	R\$ 1.316,78
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 259,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	-3%	0%	0%
	Aplicações Financeiras	Não informado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	Não informado	R\$ 396.248,40	R\$ 396.248,40	R\$ 396.248,40	R\$ 396.248,40	R\$ 396.248,40
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Estoques	Não informado	R\$ 1.475.784,49	R\$ 1.475.784,49	R\$ 1.475.784,49	R\$ 1.475.784,49	R\$ 1.475.784,49
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Outros Ativos (Circulante)	Não informado	R\$ 1.691.829,70	R\$ 1.691.825,81	R\$ 1.691.825,81	R\$ 1.691.825,81	R\$ 1.691.825,81
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	Não informado	R\$ 1.571.417,12	R\$ 1.571.417,12	R\$ 1.571.417,12	R\$ 1.571.417,12	R\$ 1.571.417,12
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Imobilizado	Não informado	R\$ 32.590,85	R\$ 32.590,85	R\$ 32.590,85	R\$ 32.590,85	R\$ 32.590,85
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Obrigações do Curto Prazo	Não informado	R\$ 288.425,93	R\$ 288.599,93	R\$ 292.446,63	R\$ 302.295,23	R\$ 306.587,76
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Obrigações do Longo Prazo	Não informado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00	-R\$ 65.266,53	-R\$ 130.970,36	-R\$ 136.265,95	-R\$ 147.405,66	-R\$ 151.056,33
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	-R\$ 65.266,53	-R\$ 65.703,83	-R\$ 5.295,59	-R\$ 11.139,71
			0%	0%	0%	4%	8%

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14





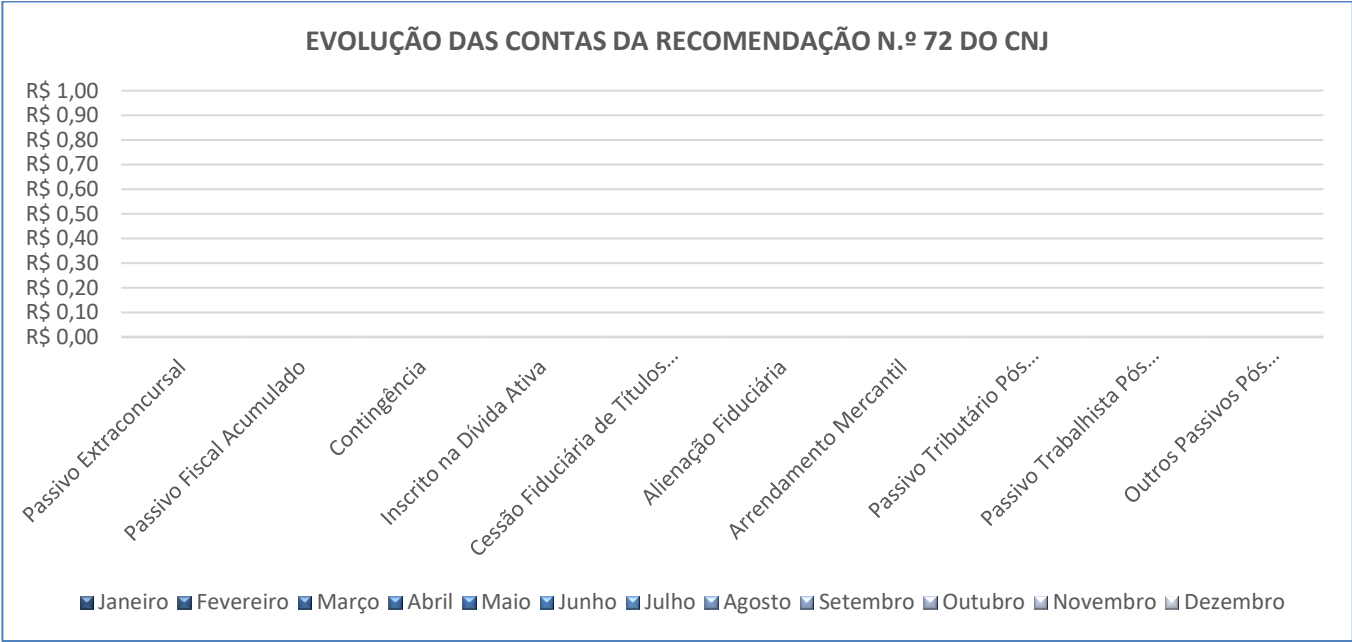
6.1.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

Recomendação n° 72 do CNJ							
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
MORRO DO PEÃO	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%



Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14

Recomendação nº 72 do CNJ							
Empresa	Contas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
MORRO DO PEÃO	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%	0%
	Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%	0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%	0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%	0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%	0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%	0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%	0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%	0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%	0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%	0%



6.1.5. Indicadores



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14

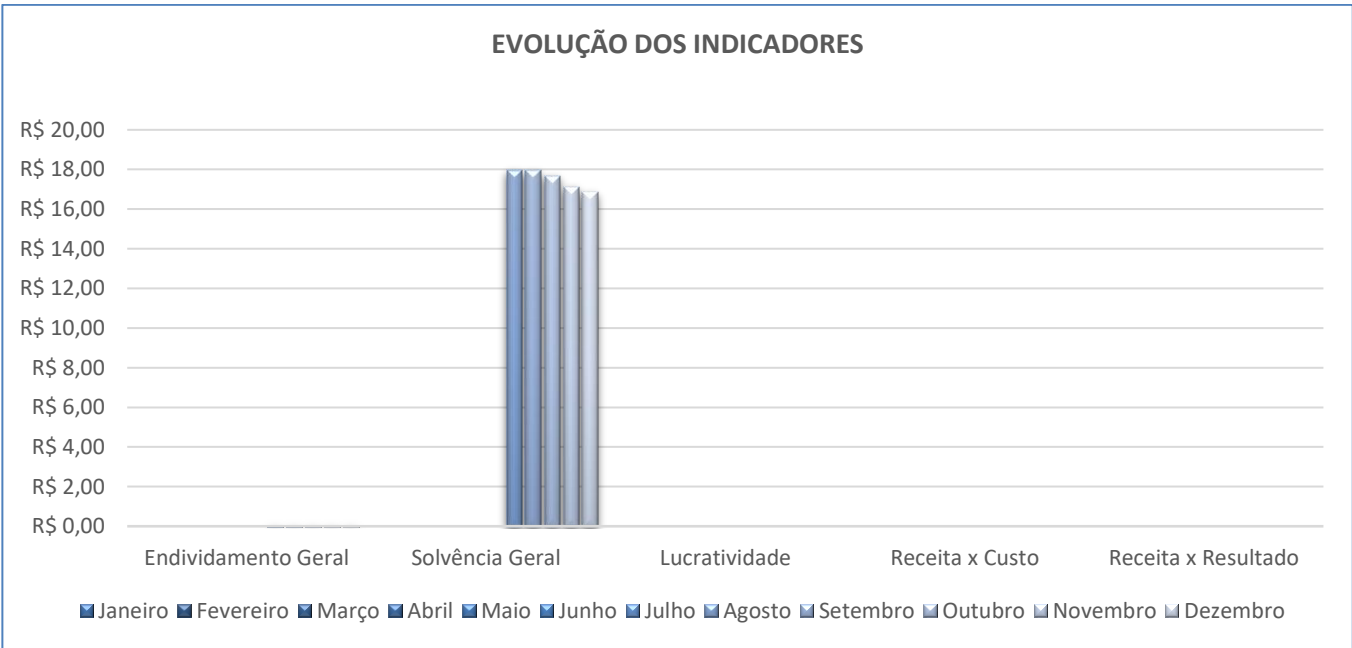
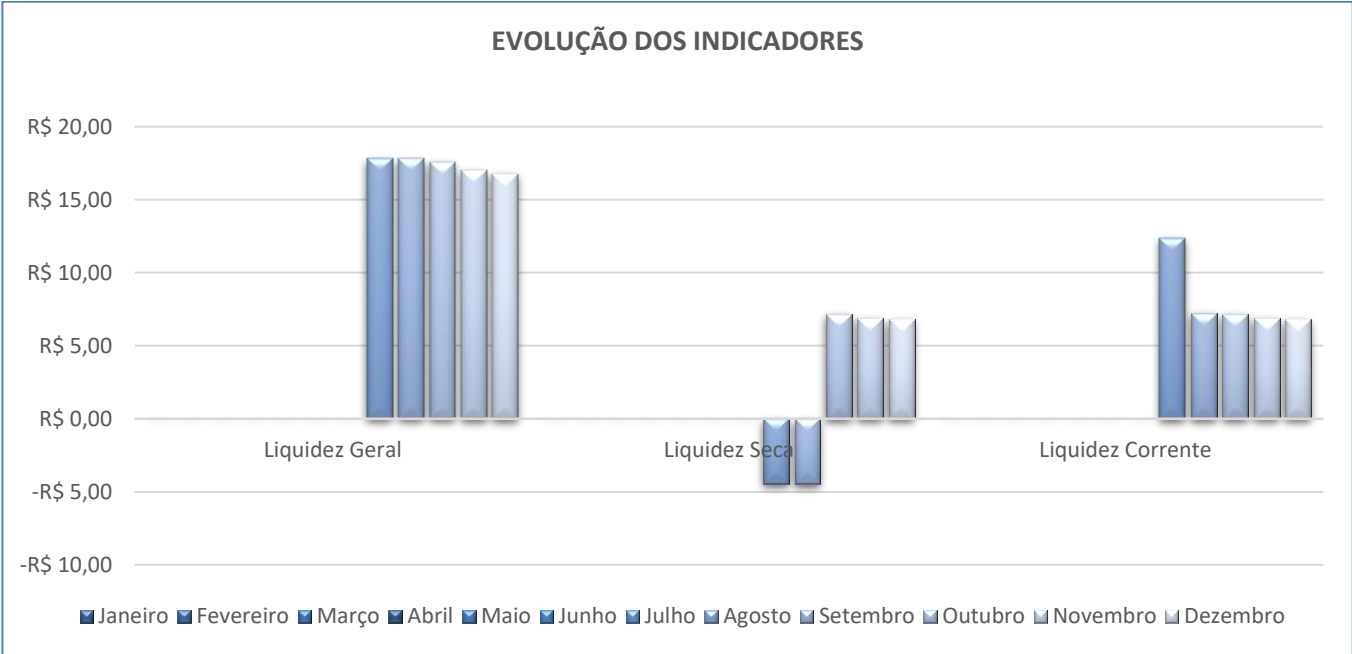
Indicadores							
Empresa	Indicador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
MORRO DO PEÃO	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Liquidez Geral	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Liquidez Seca	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Liquidez Corrente	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Endividamento Geral	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Solvência Geral	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Lucratividade	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Receita x Custo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Receita x Resultado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Indicadores							
Empresa	Indicador	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
MORRO DO PEÃO	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%	0%
	Liquidez Geral	Não informado	17,83	17,82	17,57	16,99	16,75
	Variação Mensal	R\$ 0,00	0	-R\$ 0,01	-R\$ 0,26	-R\$ 0,58	-R\$ 0,24
	Liquidez Seca	Não informado	-4,46	-4,46	7,15	R\$ 6,91	R\$ 6,81
	Variação Mensal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,61	-R\$ 0,24	-R\$ 0,09
	Liquidez Corrente	Não informado	12,39	7,26	7,15	R\$ 6,91	R\$ 6,81
	Variação Mensal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 5,12	-R\$ 0,12	-R\$ 0,24	-R\$ 0,09
	Endividamento Geral	Não informado	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06
	Variação Mensal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Solvência Geral	Não informado	17,95	17,93	17,68	17,10	16,86
	Variação Mensal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-1%	-26%	-58%	-24%
	Lucratividade	Não informado	0%	0%	0%	0%	0%
	Variação Mensal	R\$ 0,00	0%	0%	0%	0%	0%
	Receita x Custo	Não informado	0%	0%	0%	0%	0%
	Variação Mensal	R\$ 0,00	0%	0%	0%	0%	0%
	Receita x Resultado	Não informado	0%	0%	0%	0%	0%
	Variação Mensal	R\$ 0,00	0%	0%	0%	0%	0%

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

 (62) 99991-7379  stenius.go
 (62) 99147-3559  stenius.go





6.2. Dados do RICARDO SANTINONI

6.2.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

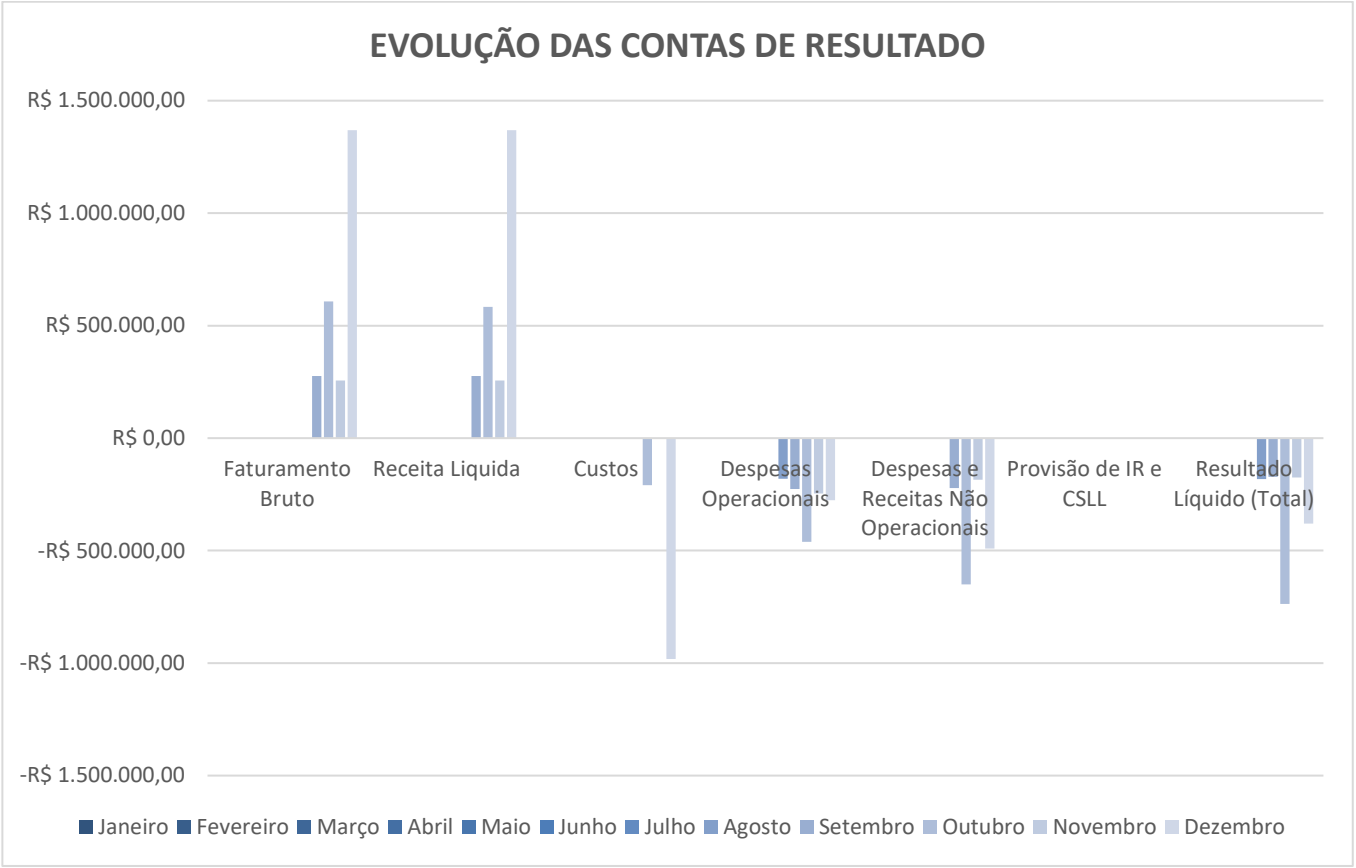
Demonstrativo de Resultado do Exercício							
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
RICARDO SANTINONI	Faturamento Bruto	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Receita Líquida	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Custos	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Despesas Operacionais	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Provisão de IR e CSLL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Resultado Líquido (Total)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%

Demonstrativo de Resultado do Exercício							
Empresa	Contas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
RICARDO SANTINONI	Faturamento Bruto	Não informado	R\$ 0,00	R\$ 275.808,46	R\$ 607.828,64	R\$ 256.505,67	R\$ 1.368.413,79
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 275.808,46	R\$ 332.020,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	120%	0%	0%
	Receita Líquida	Não informado	R\$ 0,00	R\$ 275.808,46	R\$ 582.828,64	R\$ 256.505,67	R\$ 1.368.413,79
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 275.808,46	R\$ 307.020,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	111%	0%	0%
	Custos	Não informado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 208.841,00	R\$ 0,00	-R\$ 981.671,71
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 208.841,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Despesas Operacionais	Não informado	-R\$ 181.169,52	-R\$ 225.976,93	-R\$ 461.076,18	-R\$ 245.679,80	-R\$ 275.769,95
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	-R\$ 44.807,41	-R\$ 235.099,25	R\$ 215.396,38	-R\$ 30.090,15
			0%	25%	104%	-47%	12%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	Não informado	-R\$ 747,97	-R\$ 221.512,76	-R\$ 650.075,68	-R\$ 185.494,24	-R\$ 491.300,76
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 428.562,92	R\$ 464.581,44	-R\$ 305.806,52
			0%	0%	193%	-71%	165%
	Provisão de IR e CSLL	Não informado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Resultado Líquido (Total)	R\$ 0,00	-R\$ 181.917,49	-R\$ 171.681,23	-R\$ 737.164,22	-R\$ 174.668,37	-R\$ 380.328,63
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	-R\$ 181.917,49	-R\$ 565.482,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	329%	0%	0%

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14



Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14



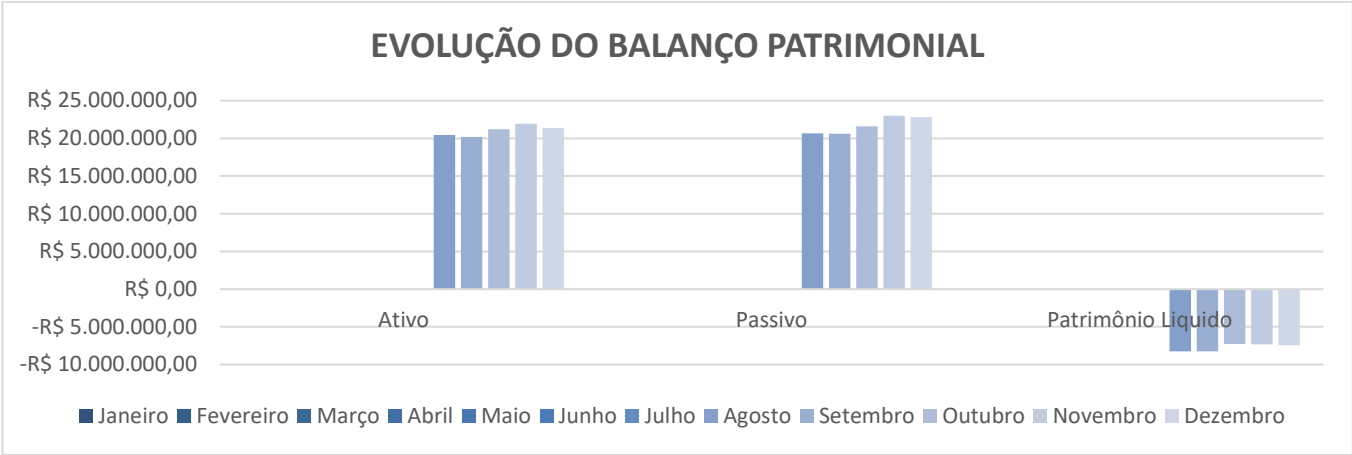
6.2.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial							
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
RICARDO SANTINONI	Ativo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Patrimônio Líquido	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

Balanço Patrimonial							
Empresa	Contas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
RICARDO SANTINONI	Ativo	Não informado	R\$ 20.453.767,90	R\$ 20.173.587,74	R\$ 21.222.734,02	R\$ 21.925.039,51	R\$ 21.363.630,77
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	-R\$ 280.180,16 -0,01	R\$ 1.049.146,28 0,05	R\$ 702.305,49 0,03	-R\$ 561.408,74 -0,03
	Passivo	Não informado	R\$ 20.640.578,29	R\$ 20.602.680,68	R\$ 21.572.424,04	R\$ 22.982.278,40	R\$ 22.830.814,81
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	-R\$ 37.897,61 -0,00	R\$ 969.743,36 0,00	R\$ 1.409.854,36 0,00	-R\$ 151.463,59 -0,01
	Patrimônio Líquido	Não informado	-R\$ 8.248.140,81	-R\$ 8.248.140,81	-R\$ 7.281.162,35	-R\$ 7.297.283,77	-R\$ 7.464.552,83
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0	R\$ 966.978,46 -0,11723593	-16121,42 0,002214127	-167269,06 0,022922099



Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14

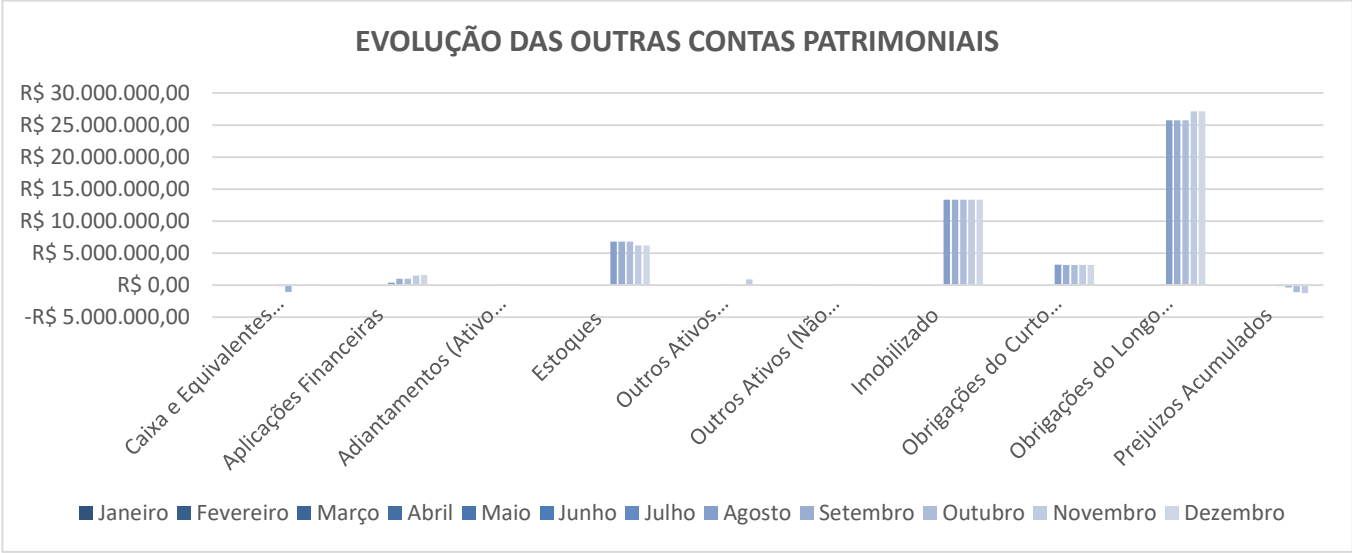


6.2.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais							
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
RICARDO SANTINONI	Caixa e Equivalentes de Caixa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Aplicações Financeiras	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Estoques	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Outros Ativos (Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Imobilizado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Obrigações do Curto Prazo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Obrigações do Longo Prazo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14

Outras Contas Patrimoniais							
Empresa	Contas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
RICARDO SANTINONI	Caixa e Equivalentes de Caixa	Não informado	-R\$ 181.492,31	-R\$ 1.066.337,23	-R\$ 35.482,76	-R\$ 121.430,40	R\$ 117.761,33
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 884.844,92	R\$ 1.030.854,47	-R\$ 85.947,64	R\$ 239.191,73
		0%	0%	488%	-97%	242%	-197%
	Aplicações Financeiras	Não informado	R\$ 391.250,25	R\$ 993.092,71	R\$ 1.009.712,63	R\$ 1.495.847,29	R\$ 1.595.092,37
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 601.842,46	R\$ 16.619,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	154%	2%	0%	0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	Não informado	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 2.316,05
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0	170%	0%	0%
	Estoques	Não informado	R\$ 6.799.958,35	R\$ 6.799.958,35	R\$ 6.799.958,35	R\$ 6.192.129,71	R\$ 6.192.129,71
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%	0%
	Outros Ativos (Circulante)	Não informado	R\$ 2.250,72	R\$ 2.250,72	R\$ 2.250,12	R\$ 903.253,42	-R\$ 2.381,38
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 0,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%	0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	Não informado	R\$ 100.000,00	R\$ 102.822,30	R\$ 102.904,95	R\$ 106.312,30	R\$ 106.312,30
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.822,30	R\$ 82,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	3%	0%	0%	0%
	Imobilizado	Não informado	R\$ 13.341.300,89	R\$ 13.341.300,89	R\$ 13.342.040,13	R\$ 13.347.577,19	R\$ 13.352.400,39
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 739,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0	0%	0%	0%
	Obrigações do Curto Prazo	Não informado	R\$ 3.176.860,27	R\$ 3.140.536,32	R\$ 3.143.301,22	R\$ 3.142.914,56	R\$ 3.158.720,03
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 36.323,95	R\$ 2.764,90	-R\$ 386,66	R\$ 15.805,47
		0%	0%	-1%	0%	0%	1%
	Obrigações do Longo Prazo	Não informado	R\$ 25.711.858,83	R\$ 25.710.285,17	R\$ 25.710.285,17	R\$ 27.136.647,61	R\$ 27.136.647,61
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.573,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0	0%	0%
	Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00	-R\$ 181.917,49	-R\$ 353.598,72	-R\$ 1.090.762,94	-R\$ 1.265.431,31	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	-R\$ 181.917,49	-R\$ 171.681,23	-R\$ 737.164,22	-R\$ 174.668,37	#VALOR!
		0%	0%	94%	208%	16%	#VALOR!



6.2.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

Recomendação nº 72 do CNJ							
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
RICARDO SANTINONI	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
Recomendação nº 72 do CNJ							
Empresa	Contas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
RICARDO SANTINONI	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

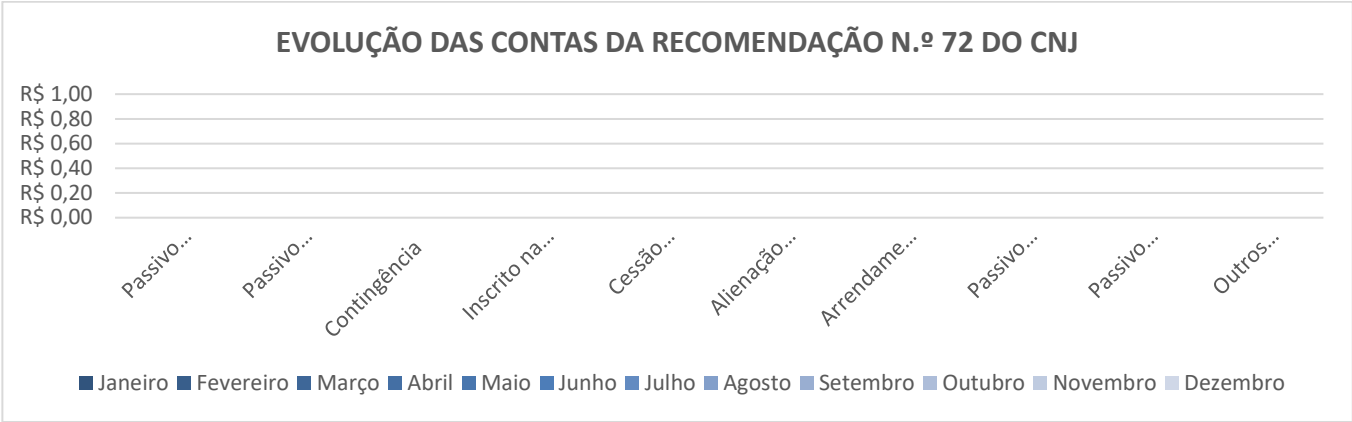
Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

 (62) 99991-7379  stenius.go
 (62) 99147-3559  stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14



Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14

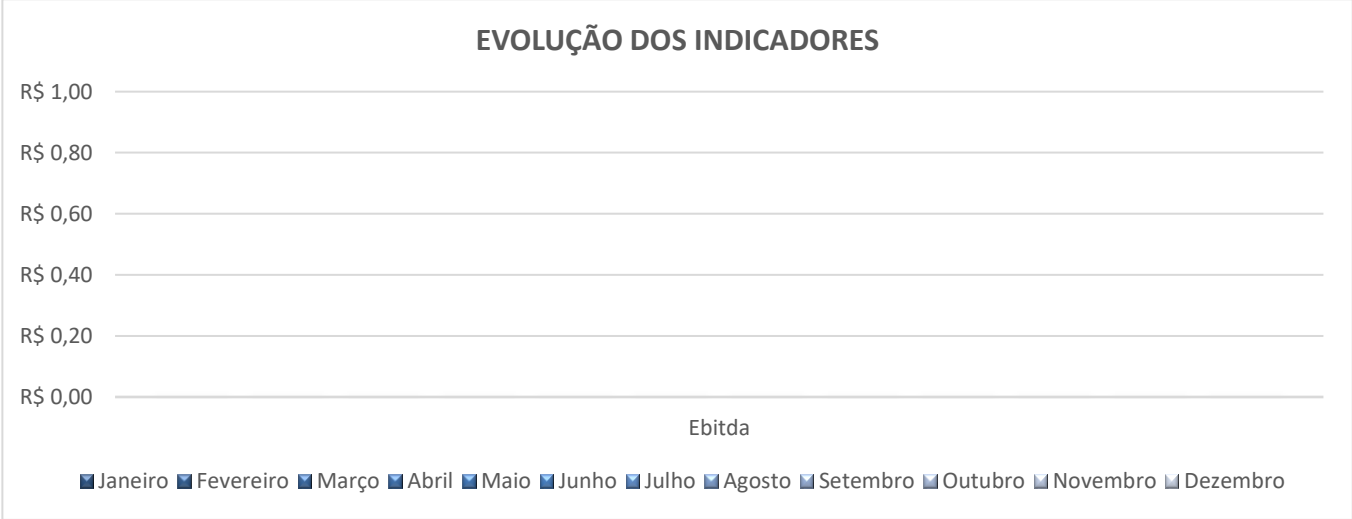
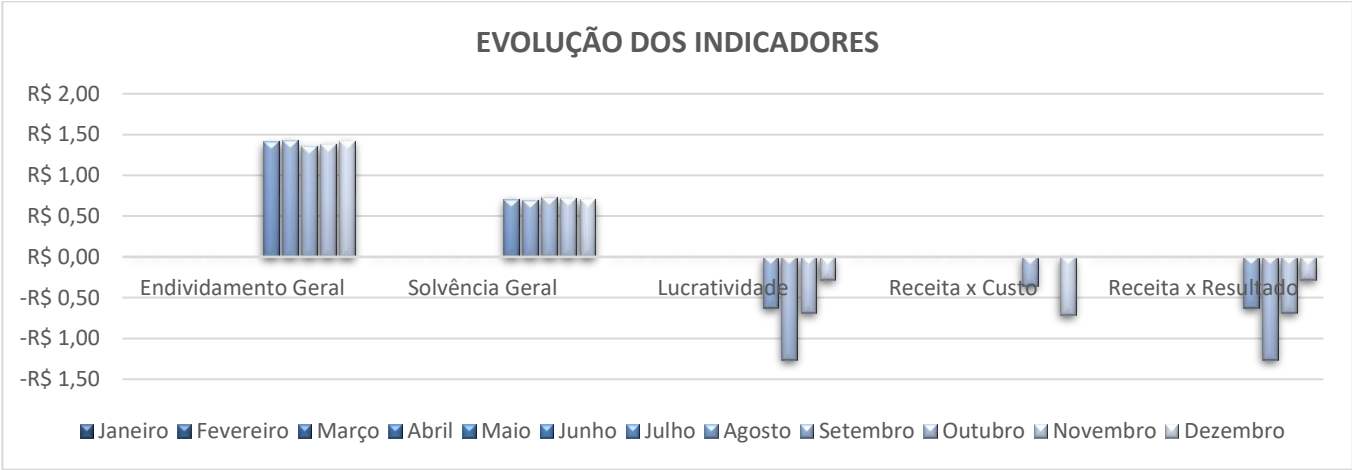
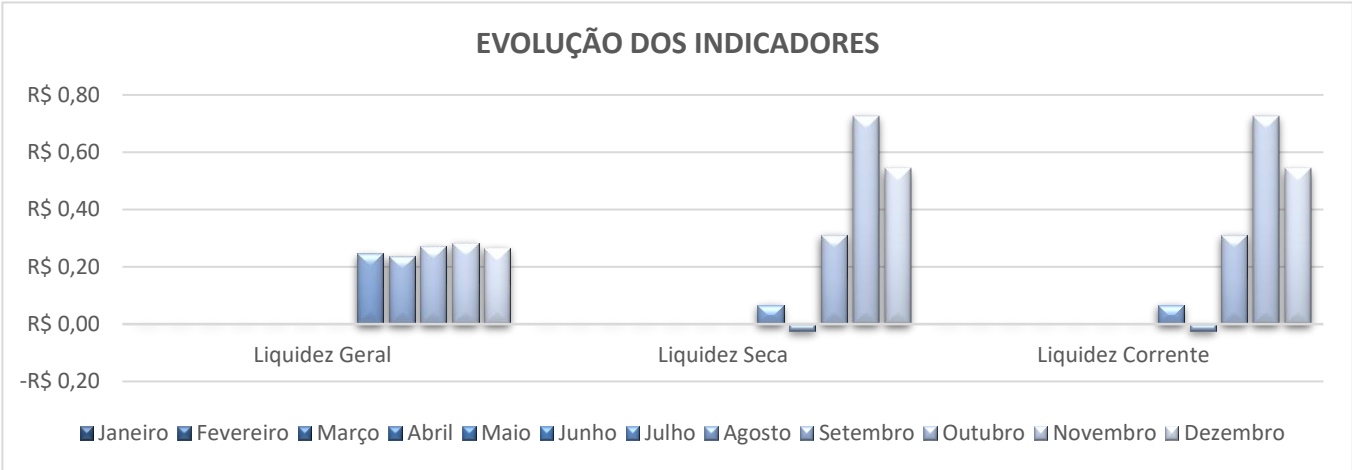


6.2.5. Indicadores

Indicadores							
Empresa	Indicador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
RICARDO SANTINONI	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %						
	Liquidez Geral	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Liquidez Seca	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Liquidez Corrente	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Endividamento Geral	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Solvência Geral	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Lucratividade	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Receita x Custo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Receita x Resultado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Indicadores							
Empresa	Indicador	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
RICARDO SANTINONI	Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Liquidez Geral	Não informado	0,25	0,24	0,27	0,28	0,26
	Variação Mensal	R\$ 0,00	0	-R\$ 0,01	R\$ 0,04	R\$ 0,01	-R\$ 0,02
	Liquidez Seca	Não informado	0,07	-0,02	0,31	R\$ 0,73	R\$ 0,54
	Variação Mensal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 0,09	R\$ 0,33	R\$ 0,41	-R\$ 0,18
	Liquidez Corrente	Não informado	0,07	-0,02	0,31	R\$ 0,73	R\$ 0,54
	Variação Mensal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 0,09	R\$ 0,33	R\$ 0,41	-R\$ 0,18
	Endividamento Geral	Não informado	1,41	1,43	1,36	1,38	1,42
	Variação Mensal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,02	-R\$ 0,07	R\$ 0,02	R\$ 0,04
	Solvência Geral	Não informado	0,71	0,70	0,74	0,72	0,71
	Variação Mensal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,04	-R\$ 0,01	-R\$ 0,02
	Lucratividade	Não informado	0%	-62%	-126%	-68%	-28%
	Variação Mensal	R\$ 0,00	0%	-62%	-64%	58%	40%
	Receita x Custo	Não informado	0%	0%	-36%	0%	-72%
	Variação Mensal	R\$ 0,00	0%	0%	-36%	36%	-72%
	Receita x Resultado	Não informado	0%	-62%	-126%	-68%	-28%
	Variação Mensal	R\$ 0,00	0%	-62%	-64%	58%	40%





6.3. Consolidação dos Dados e Indicadores das empresas do GRUPO SANTINONI

CONSOLIDADO						
Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Demonstrativo de Resultado do Exercício						
Faturamento Bruto	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Receita Liquida	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Custos	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Despesas Operacionais	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Despesas e Receitas Não Operacionais	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Provisão de IR e CSLL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Resultado Líquido (Total)	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICARDO SANTINONI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Balanço Patrimonial						
Ativo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14

RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Passivo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Patrimônio Líquido	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Outras Contas Patrimoniais						
Caixa e Equivalentes de Caixa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Aplicações Financeiras	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Adiantamentos (Ativo Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Estoques	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Outros Ativos (Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Outros Ativos (Não Circulante)	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Imobilizado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14

RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Obrigações do Curto Prazo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Obrigações do Longo Prazo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Prejuízos Acumulados	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICARDO SANTINONI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recomendação nº 72 do CNJ						
Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Contingência	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

 (62) 99991-7379  stenius.go
 (62) 99147-3559  stenius.go



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14

RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Indicadores Financeiros e Gerenciais						
Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Liquidez Geral	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Liquidez Seca	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Liquidez Corrente	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Endividamento Geral	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14

RICARDO SANTINONI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Solvência Geral	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucratividade	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Receita x Custo	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Receita x Resultado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Indicadores Operacionais e Produção

Funcionários/Colaboradores	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado

CONSOLIDADO							
Contas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Variação (últimos dois meses)
Demonstrativo de Resultado do Exercício							
Faturamento Bruto	Não informado	R\$ 0,00	R\$ 275.808,46	R\$ 607.828,64	R\$ 256.505,67	R\$ 1.368.413,79	433%
MORRO DO PEÃO	Não informado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	R\$ 0,00	R\$ 275.808,46	R\$ 607.828,64	R\$ 256.505,67	R\$ 1.368.413,79	433%
Receita Líquida	Não informado	R\$ 0,00	R\$ 275.808,46	R\$ 582.828,64	R\$ 256.505,67	R\$ 1.368.413,79	433%
MORRO DO PEÃO	Não informado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	R\$ 0,00	R\$ 275.808,46	R\$ 582.828,64	R\$ 256.505,67	R\$ 1.368.413,79	433%



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14

Custos	Não informado	-R\$ 3.039,42	-R\$ 3.039,42	-R\$ 212.915,51	R\$ 0,00	-R\$ 981.671,71	0%
MORRO DO PEÃO	Não informado	-R\$ 3.039,42	-R\$ 3.039,42	-R\$ 4.074,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 208.841,00	R\$ 0,00	-R\$ 981.671,71	0%
Despesas Operacionais	Não informado	-R\$ 243.396,63	-R\$ 288.641,34	-R\$ 462.297,26	-R\$ 256.819,51	-R\$ 279.420,62	9%
MORRO DO PEÃO	Não informado	-R\$ 62.227,11	-R\$ 62.664,41	-R\$ 1.221,08	-R\$ 11.139,71	-R\$ 3.650,67	-67%
RICARDO SANTINONI	Não informado	-R\$ 181.169,52	-R\$ 225.976,93	-R\$ 461.076,18	-R\$ 245.679,80	-R\$ 275.769,95	12%
Despesas e Receitas Não Operacionais	Não informado	-R\$ 747,97	-R\$ 221.512,76	-R\$ 650.075,68	-R\$ 185.494,24	-R\$ 491.300,76	165%
MORRO DO PEÃO	Não informado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	-R\$ 747,97	-R\$ 221.512,76	-R\$ 650.075,68	-R\$ 185.494,24	-R\$ 491.300,76	165%
Provisão de IR e CSLL	Não informado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
MORRO DO PEÃO	Não informado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Resultado Líquido (Total)	Não informado	-R\$ 247.184,02	-R\$ 237.385,06	-R\$ 742.459,81	-R\$ 185.808,08	-R\$ 383.979,30	107%
MORRO DO PEÃO	R\$ 0,00	-R\$ 65.266,53	-R\$ 65.703,83	-R\$ 5.295,59	-R\$ 11.139,71	-R\$ 3.650,67	-67%
RICARDO SANTINONI	R\$ 0,00	-R\$ 181.917,49	-R\$ 171.681,23	-R\$ 737.164,22	-R\$ 174.668,37	-R\$ 380.328,63	118%
Balanço Patrimonial							
Ativo	Não informado	R\$ 25.629.946,93	R\$ 25.349.503,47	R\$ 26.392.566,72	R\$ 27.093.581,10	R\$ 26.532.814,22	-2%
MORRO DO PEÃO	Não informado	R\$ 5.176.179,03	R\$ 5.175.915,73	R\$ 5.169.832,70	R\$ 5.168.541,59	R\$ 5.169.183,45	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	R\$ 20.453.767,90	R\$ 20.173.587,74	R\$ 21.222.734,02	R\$ 21.925.039,51	R\$ 21.363.630,77	-3%
Passivo	Não informado	R\$ 25.883.580,01	R\$ 25.845.856,40	R\$ 26.819.446,46	R\$ 28.239.149,42	R\$ 28.091.978,36	-1%
MORRO DO PEÃO	Não informado	R\$ 5.243.001,72	R\$ 5.243.175,72	R\$ 5.247.022,42	R\$ 5.256.871,02	R\$ 5.261.163,55	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	R\$ 20.640.578,29	R\$ 20.602.680,68	R\$ 21.572.424,04	R\$ 22.982.278,40	R\$ 22.830.814,81	-1%
Patrimônio Líquido	Não informado	-R\$ 3.293.565,02	-R\$ 3.293.565,02	-R\$ 2.326.586,56	-R\$ 2.342.707,98	-R\$ 2.509.977,04	7%
MORRO DO PEÃO	Não informado	R\$ 4.954.575,79	R\$ 4.954.575,79	R\$ 4.954.575,79	R\$ 4.954.575,79	R\$ 4.954.575,79	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	-R\$ 8.248.140,81	-R\$ 8.248.140,81	-R\$ 7.281.162,35	-R\$ 7.297.283,77	-R\$ 7.464.552,83	2%
Outras Contas Patrimoniais							
Caixa e Equivalentes de Caixa	Não informado	-R\$ 173.183,84	-R\$ 1.058.288,17	-R\$ 33.516,73	-R\$ 120.755,48	R\$ 119.078,11	-199%
MORRO DO PEÃO	Não informado	R\$ 8.308,47	R\$ 8.049,06	R\$ 1.966,03	R\$ 674,92	R\$ 1.316,78	95%

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

 (62) 99991-7379  stenius.go
 (62) 99147-3559  stenius.go



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14

RICARDO SANTINONI	Não informado	-R\$ 181.492,31	-R\$ 1.066.337,23	-R\$ 35.482,76	-R\$ 121.430,40	R\$ 117.761,33	-197%
Aplicações Financeiras	Não informado	R\$ 391.250,25	R\$ 993.092,71	R\$ 1.009.712,63	R\$ 1.495.847,29	R\$ 1.595.092,37	7%
MORRO DO PEÃO	Não informado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	R\$ 391.250,25	R\$ 993.092,71	R\$ 1.009.712,63	R\$ 1.495.847,29	R\$ 1.595.092,37	7%
Adiantamentos (Ativo Circulante)	Não informado	R\$ 396.748,40	R\$ 396.748,40	R\$ 397.598,40	R\$ 397.598,40	R\$ 398.564,45	0%
MORRO DO PEÃO	Não informado	R\$ 396.248,40	R\$ 396.248,40	R\$ 396.248,40	R\$ 396.248,40	R\$ 396.248,40	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 2.316,05	72%
Estoques	Não informado	R\$ 8.275.742,84	R\$ 8.275.742,84	R\$ 8.275.742,84	R\$ 7.667.914,20	R\$ 7.667.914,20	0%
MORRO DO PEÃO	Não informado	R\$ 1.475.784,49	R\$ 1.475.784,49	R\$ 1.475.784,49	R\$ 1.475.784,49	R\$ 1.475.784,49	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	R\$ 6.799.958,35	R\$ 6.799.958,35	R\$ 6.799.958,35	R\$ 6.192.129,71	R\$ 6.192.129,71	0%
Outros Ativos (Circulante)	Não informado	R\$ 1.694.080,42	R\$ 1.694.076,53	R\$ 1.691.825,81	R\$ 1.691.825,81	R\$ 1.691.825,81	0%
MORRO DO PEÃO	Não informado	R\$ 1.691.829,70	R\$ 1.691.825,81	R\$ 1.691.825,81	R\$ 1.691.825,81	R\$ 1.691.825,81	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	R\$ 2.250,72	R\$ 2.250,72	R\$ 2.250,12	R\$ 903.253,42	-R\$ 2.381,38	-100%
Outros Ativos (Não Circulante)	Não informado	R\$ 1.671.417,12	R\$ 1.674.239,42	R\$ 1.674.322,07	R\$ 1.677.729,42	R\$ 1.677.729,42	0%
MORRO DO PEÃO	Não informado	R\$ 1.571.417,12	R\$ 1.571.417,12	R\$ 1.571.417,12	R\$ 1.571.417,12	R\$ 1.571.417,12	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	R\$ 100.000,00	R\$ 102.822,30	R\$ 102.904,95	R\$ 106.312,30	R\$ 106.312,30	0%
Imobilizado	Não informado	R\$ 13.373.891,74	R\$ 13.373.891,74	R\$ 13.374.630,98	R\$ 13.380.168,04	R\$ 13.384.991,24	0%
MORRO DO PEÃO	Não informado	R\$ 32.590,85	R\$ 32.590,85	R\$ 32.590,85	R\$ 32.590,85	R\$ 32.590,85	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	R\$ 13.341.300,89	R\$ 13.341.300,89	R\$ 13.342.040,13	R\$ 13.347.577,19	R\$ 13.352.400,39	0%
Obrigações do Curto Prazo	Não informado	R\$ 3.465.286,20	R\$ 3.429.136,25	R\$ 3.435.747,85	R\$ 3.445.209,79	R\$ 3.465.307,79	1%
MORRO DO PEÃO	Não informado	R\$ 288.425,93	R\$ 288.599,93	R\$ 292.446,63	R\$ 302.295,23	R\$ 306.587,76	1%
RICARDO SANTINONI	Não informado	R\$ 3.176.860,27	R\$ 3.140.536,32	R\$ 3.143.301,22	R\$ 3.142.914,56	R\$ 3.158.720,03	1%
Obrigações do Longo Prazo	Não informado	R\$ 25.711.858,83	R\$ 25.710.285,17	R\$ 25.710.285,17	R\$ 27.136.647,61	R\$ 27.136.647,61	0%
MORRO DO PEÃO	Não informado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	R\$ 25.711.858,83	R\$ 25.710.285,17	R\$ 25.710.285,17	R\$ 27.136.647,61	R\$ 27.136.647,61	0%
Prejuízos Acumulados	Não informado	-R\$ 247.184,02	-R\$ 484.569,08	-R\$ 1.227.028,89	-R\$ 1.412.836,97	-R\$ 151.056,33	-89%
MORRO DO PEÃO	R\$ 0,00	-R\$ 65.266,53	-R\$ 130.970,36	-R\$ 136.265,95	-R\$ 147.405,66	-R\$ 151.056,33	2%
RICARDO SANTINONI	R\$ 0,00	-R\$ 181.917,49	-R\$ 353.598,72	-R\$ 1.090.762,94	-R\$ 1.265.431,31	Não informado	0%



Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14

Recomendação nº 72 do CNJ							
Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Contingência	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14

Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Indicadores Financeiros e Gerenciais							
Ebitda	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Liquidez Geral	Não informado	0,42	0,41	0,45	0,42	0,43	3%
MORRO DO PEÃO	Não informado	17,83	17,82	17,57	16,99	16,75	-1%
RICARDO SANTINONI	Não informado	0,25	0,24	0,27	0,28	0,26	-7%
Liquidez Seca	Não informado	0,14	0,13	0,16	0,17	0,18	7%
MORRO DO PEÃO	Não informado	-4,46	-4,46	7,15	6,91	6,81	-1%
RICARDO SANTINONI	Não informado	0,07	-0,02	0,31	0,73	0,54	-25%
Liquidez Corrente	Não informado	3,05	3,00	3,30	3,23	3,31	2%
MORRO DO PEÃO	Não informado	12,39	7,26	7,15	6,91	6,81	-1%
RICARDO SANTINONI	Não informado	0,07	-0,02	0,31	0,73	0,54	-25%
Endividamento Geral	Não informado	1,14	1,15	1,10	1,13	1,15	2%
MORRO DO PEÃO	Não informado	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	1%
RICARDO SANTINONI	Não informado	1,41	1,43	1,36	1,38	1,42	3%
Solvência Geral	Não informado	0,88	0,87	0,91	0,89	0,87	-2%
MORRO DO PEÃO	Não informado	17,95	17,93	17,68	17,10	16,86	-1%
RICARDO SANTINONI	Não informado	0,71	0,70	0,74	0,72	0,71	-3%
Lucratividade	Não informado	0,00%	-86%	-127%	-72%	-28%	-61%
MORRO DO PEÃO	Não informado	0,00%	0,00%	0%	0%	0%	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	0,00%	-62,25%	-126,48%	-68,10%	-27,79%	-59%
Receita x Custo	Não informado	0,00%	-1%	-37%	0%	-72%	0%
MORRO DO PEÃO	Não informado	0,00%	0,00%	0%	0%	0%	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	0,00%	0,00%	-35,83%	0,00%	-71,74%	0%



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Receita x Resultado	Não informado	0,00%	-86%	-127%	-72%	-28%	-61%
MORRO DO PEÃO	Não informado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	0,00%	-62,25%	-126,48%	-68,10%	-27,79%	-59%
Indicadores Operacionais e Produção							
Funcionários/Colaboradores	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
MORRO DO PEÃO	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
RICARDO SANTINONI	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 stenius.go
 (62) 99147-3559 stenius.go

7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ

Com o intuito de uniformizar a padronização dos relatórios apresentados pelas Administrações Judiciais em processos de recuperação empresarial, o Conselho Nacional de Justiça editou a recomendação n.º 72/2020, destinada a orientar a atuação com as melhores práticas e voltadas para a observância aos princípios da transparência, zelando pela celeridade de maneira sempre proativa do procedimento recuperacional.

Assim, em atendimento a padronização dos relatórios apresentados pela Administração Judicial, mais precisamente do anexo II, adiante apresentamos as seguintes destacadas informações, em formato de questionário, a saber:

I. Houve alteração da atividade empresarial?

Resposta: Os devedores não comunicaram a alteração da atividade empresarial.

II. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Resposta: Os devedores não comunicaram a alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração.

III. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Resposta: Os devedores não comunicaram a abertura ou fechamento de estabelecimentos.

IV. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?

Resposta: Sim. As informações correlatas a esse item se encontram destacadas neste boletim.

V. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado?

Resposta: O PRJ foi tempestivamente apresentado na movimentação n.º 91.

VI. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)?

Resposta: Considerando o atual estágio do processo de recuperação judicial, destaca-se que os devedores não submeteram o PRJ a apreciação dos credores na AGC.

VIII. A(s) devedora(s) é(são):

Resposta: () microempresa (ME)
 () empresa média
 () empresa grande
 (X) grupos de empresas
 () empresário individual

IX. Há litisconsorte ativo?

Resposta: Sim

IX.I. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.

Resposta: A todos os integrantes do **GRUPO SANTINONI** (em recuperação judicial).

IX.II. O Plano de Recuperação Judicial foi unitário ou individualizado?

Resposta: Considerando o atual estágio do processo de recuperação o PRJ ainda não apresentado.

X. Houve realização de constatação prévia?

Resposta: Não.

XI. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05?

Resposta: Não.



XII. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?

Resposta: Não.

XIII. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?

Resposta: Não.



8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Garantindo a sistematização das informações de modo transparente e objetivo para consulta ao Juízo, Ministério Público e Credores, de modo a assegurar a ampla publicização da atual situação e do atendimento das disposições legais e cumprimento das determinações pelas devedoras, adiante destacamos os seguintes fatos relevantes correlacionados ao presente processo de recuperação judicial.

Precipuamente, reputa-se imprescindível consignar que, apesar de requestado por essa AJ, em descumprimento à normativa legal regente (inciso IV, do art. 52, da LRJ) e a determinação proferida por esse juízo na decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial (movimentação n.º 44), as devedoras não instauraram incidente próprio e adequado para protocolo das contas demonstrativas mensais de suas atividades empresariais.

Ademais, cômico de que a legislação regente veda aos devedores a realização de algumas práticas no curso do processamento da recuperação judicial, como a distribuição de lucros ou dividendos aos sócios e acionistas, cumpre-nos informar que não vislumbramos a partir das informações, dados e documentos até então disponibilizados pelas devedoras e/ou, tampouco, recebemos qualquer denúncia por credores e/ou terceiros interessados sobre as práticas vedadas pela norma vigente, tal como previstas no art. 6º-A, 64 e 66 da Lei n.º 11.101/2005.

Por fim, registre-se que essa Administração Judicial mantém permanente acompanhamento de fatos que refletem ou são aptos a refletir na preservação e manutenção das atividades empresariais do grupo empresarial em recuperação judicial, bem como das determinações prolatadas, comprometendo-se a atualizar esse juízo, sempre que tomar conhecimento, sobre as ocorrências e acontecimentos que repercutirem nas devedoras.

8.2. Do 1º Termo de Diligência

Buscando complementar os dados necessários a correta aferição do real estado e circunstância em que se encontra o **GRUPO SANTINONI** (em recuperação judicial), bem como para o desenvolvimento das atividades e pleno exercício de nossas atribuições como Administrador Judicial nomeado neste feito, nos exatos termos previstos no artigo 22, inciso I, alínea "d", da Lei n.º 11.101/2005, e em estrito cumprimento às determinações exaradas por esse juízo e em atenção à Recomendação n.º 72, de 19 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foram requestadas, no dia 06 de outubro de 2025, informações ao devedor para possibilitar a apresentação de relatórios nos termos deliberados, foi agendada ainda reunião de trabalho por videoconferência a ser realizada no dia 29/10/2025, cuja pauta se resume a assuntos relacionados ao procedimento recuperacional, ritos, obrigações e esclarecimentos acerca da metodologia de trabalho desta Administração Judicial, ocasião na qual deverá estar presente o representante legal da empresa em recuperação judicial, facultada a participação de seus advogados, conforme a seguir espelhado:

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Goiânia/GO, 06 de outubro de 2025.

Ao Ilmo.

Sr. RICARDO SANTINONI

Pires do Rio - Goiás.

Identificação do Termo: 1º TD-5404100.52-G. SANTINONI-2025

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial ("AJ") nomeado por força da decisão prolatada na movimentação n.º 29, dos autos principais da Recuperação Judicial do **GRUPO SANTINONI**, protocolizada sob o n.º **5404100-52.2025.8.09.0127** e que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Pires do Rio - Goiás e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei n.º 11.101/2005, **REQUEIRO** as seguintes informações e documentos, **de forma individualizada para cada componente do grupo empresarial em recuperação judicial e, inclusive, consolidada**, a saber:

1 de 8

Au. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | tel 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379

stenius.go

(62) 99147-3559

stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

1) Cópia integral dos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais e outros documentos hábeis e legais que alicerçaram, fundamentam e garantem a lista de credores juntada nos autos pelos devedores, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls;

A. Acompanhando a suso referenciada documentação, os devedores deverão municiar, também, cópia da memória de cálculos, comprovantes de amortizações realizadas e/ou transferências, a fim de viabilizar a concreta verificação do saldo devido.

2) Lista dos credores apresentada nos autos da recuperação judicial em meio eletrônico/magnético, **no formato xls**, com as informações relativas a valor, classe, CPF, CNPJ, e-mail e endereço completo de TODOS os credores relacionados;

3) Balanços, balancetes mensais e demonstrações de resultados, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, referente aos exercícios de 2022, 2023, 2024 (integrais) e janeiro a setembro de 2025;

4) Cópia e relação de todos os contratos vigentes referentes ao fornecimento/aquisição de produtos/insumos, prestação de serviços ou materiais ou serviços produzidos e demais da devedora, em formato pdf e excel;

5) Relação dos imóveis próprios, alugados, arrendados ou com outra vinculação jurídica, em que os devedores exerçam suas atividades sociais, contendo discriminação pormenorizadas das localidades áreas, metros quadrados, alqueires, hectares, construções, benfeitorias etc.;

2 de 8

Au. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | tel 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379

stenius.go

(62) 99147-3559

stenius.go

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go

46 de 53

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2026 11:10:28
Assinado por 5S STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA:19688356000198
Localizar pelo código: 109587685432563873726053289, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

9) Relatório de TODOS os recebíveis (contas a receber) das vendas realizadas, em formato pdf e xls;

7) Informações sobre a forma de escrituração contábil, própria ou terceirizada, com qualificação do contador responsável acompanhado da certidão de regularidade de seu respectivo conselho de classe;

8) Apresentação de dados e indicadores gerenciais e de produção, contendo, no mínimo, informações mensais, que permitam transparecer a evolução e o desenvolvimento das atividades empresariais, em especial:

- a. Área de plantio;
- b. Área de colheita;
- c. Área sistematizada;
- d. Qtde de produtos comercializados em ton.;
- e. Quantidade de produtos comercializados em R\$;
- f. Quantidade de produtos armazenados em ton., bem como o(s) local(is) de armazenamento;
- g. Qtde de funcionários registrados;
- h. outros indicadores de performance que as devedoras entenderem importante para demonstrar o soerguimento empresarial

Resaltamos que as informações devem ser de forma mensal e dos últimos 24 (vinte e quatro meses), em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls (editáveis);

4 de 4

Av. Clóvis, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1104, Colônia GD | CEP: 14880-100 | f. (16) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

☎ (16) 99999-7379 📧 stenius@gi 📠 stenius.go
☎ (16) 99147-5550 📠 stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

9) Comprovação de comunicação da suspensão das ações e execuções aos respectivos juízos onde tramitam as ações e que as devedoras sejam parte;

10) Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação das funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, bem como setores alocados) e pessoas jurídicas, por empresa, sede e filiais, nos formatos pdf e xls;

11) Informações sobre a situação do passivo fiscal dos devedores, notadamente quanto ao pagamento dos impostos e contribuições sociais, com indicação dos eventuais tributos em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);

12) Valores do passivo extraconcursal (por credor) e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigação de entregar; Obrigação de dar; e Obrigações ilícitas;

13) Valores das dívidas tributária e trabalhista pós ajuizamento da recuperação judicial (01/07/2025);

14) Informações/indicadores de produção e comercialização, **de forma individualizada e consolidada mensalmente** referente aos exercícios de 2022, 2023, 2024 (integrais) e janeiro a setembro de 2025, nos formatos pdf (assinados física ou digitalmente) e xls editável;

4 de 4

Av. Clóvis, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1104, Colônia GD | CEP: 14880-100 | f. (16) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

☎ (16) 99999-7379 📧 stenius@gi 📠 stenius.go
☎ (16) 99147-5550 📠 stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

a. Relatório de caixa;

b. Aplicações financeiras;

c. Outros ativos;

d. Dívida financeira;

e. Adiantamento de clientes;

f. Prejuízos acumulados;

g. Ebitda projetado e realizado;

h. Resultado contábil e financeiro;

i. Fluxo de caixa;

j. Ativo imobilizado; e

k. Funcionários (por setor).

15) **Preenchimento da planilha que segue disponibilizada no drive (4 abas)**, referente aos exercícios de 2022, 2023, 2024 (integrais) e janeiro a setembro de 2025, referente a dados contábeis requestados neste TD; e

16) Que todos os documentos decorrentes da escrituração contábil ou fiscal contenham as assinaturas dos devedores e do respectivo contador(a).

Resalto que a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pela devedora:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

1 - na recuperação judicial e na falência;

4 de 4

Av. Clóvis, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1104, Colônia GD | CEP: 14880-100 | f. (16) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

☎ (16) 99999-7379 📧 stenius@gi 📠 stenius.go
☎ (16) 99147-5550 📠 stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

(...)

d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

V – negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;

Parágrafo Único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constituintes do devedor ou do plano de recuperação judicial.

Com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutares para os próprios devedores, e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação real da falada crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação das empresas, sua função social e o estímulo às atividades econômicas, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, solicitamos e alertamos que as informações acima requestadas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.

Eclareço, ainda, que esta documentação inicialmente requerida **deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 13/10/2025**, para o link¹ de acesso

¹ <https://drive.google.com/drive/folders/1Fnd4kxwPdr78010tfeRt9u4yW4awdmgj8u>

* Obs.: O responsável pelas informações, munido de sua identificação comprobatória, **deverá** requerer o seu credenciamento ao link para compartilhamento do acesso à pasta que se encontra restrita e, concomitantemente, encaminhar a solicitação para os e-mails rgjme@stenius.com.br / cinco@stenius.com.br / assessoriacinco@stenius.com.br.

4 de 4

Av. Clóvis, 980, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1104, Colônia GD | CEP: 14880-100 | f. (16) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

☎ (16) 99999-7379 📧 stenius@gi 📠 stenius.go
☎ (16) 99147-5550 📠 stenius.go



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

ao drive grafado no rodapé desta, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores Ressalto, finalmente, por imprescindível, que:

- a) O balanço patrimonial, balancetes mensais e demonstrações de resultados;
- b) Os indicadores arrolados nos itens 8 a 14;
- c) A planilha mencionada no item 15 acima (preenchida e atualizada); e
- d) Os relatórios de atividades mensais da empresa (prestação de contas – art. 52, IV, da LRF),

deverão ser enviados a esta Administração Judicial, de forma individualizada e consolidada, até o dia 25 de cada mês subsequente, para o mencionado link de acesso ao drive, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls (editáveis).

Por fim, cumpre-nos frisar, ressaltar e **advertir** que o art. 64 da Lei n.º 11.101/2005 cuidou de positivar que, durante o procedimento recuperacional, o *devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:*

- I - houver sido condenado em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica previstos na legislação vigente;
- II - houver indícios veementes de ter cometido crime previsto nesta Lei;
- III - houver agido com dolo, simulação ou fraude contra os interesses de seus credores;

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

IV - houver praticado qualquer das seguintes condutas:

- a) efetuar gastos pessoais manifestamente excessivos em relação a sua situação patrimonial;
- b) efetuar despesas injustificáveis por sua natureza ou vulto, em relação ao capital ou gênero do negócio, ao movimento das operações e a outras circunstâncias análogas;
- c) descapitalizar injustificadamente a empresa ou realizar operações prejudiciais ao seu funcionamento regular;
- d) simular ou omitir créditos ao apresentar a relação de que trata o inciso III do caput do art. 51 desta Lei, sem relevante razão de direito ou amparo de decisão judicial;

V - negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;

VI - tiver seu afastamento previsto no plano de recuperação judicial.

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.

Nestes termos, em sendo constatado a infração de qualquer das condições expressamente vedadas a repuldas pela legislação vigente, esta administração judicial comunicará imediatamente ao juízo para as providências incidentes na espécie.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 9 9991.7379 ou pelos e-mails cinco@stenius.com.br e/ou assessoriacinco@stenius.com.br.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA
BASTOS 43897121153
Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS 43897121153
Data: 2025.10.03 10:29:10 -0300

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

No dia 29/10/2025 às 09:30h a reunião foi realizada com a presença do advogado, tendo como pauta assuntos relacionados ao procedimento recuperacional, bem como foi esclarecido e ajustado a metodologia de trabalho desta administração judicial.

Ressalta-se que findo o prazo para a apresentação das informações, os devedores não apresentaram resposta ao 1º Termo de Diligência.



8.3. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo

No intuito de colaborar e auxiliar esse Juízo na prestação jurisdicional, de forma a materializar os princípios processuais da celeridade, publicidade, eficiência e efetividade do procedimento recuperacional, permitindo, inclusive, que um amplo rol de agentes fique ciente das condições do devedor (CEREZETTI, Sheila. A Recuperação Judicial de Sociedades por ações, Malheiros, 2012, pp. 280/282), adiante passamos a relatar, pormenorizadamente, as condições e circunstâncias em que se encontram as providências determinadas nas respectivas decisões proferidas:

8.3.1. Da Decisão prolatada na Movimentação nº 112

a) Das determinações aos devedores

*“(...)Assim, **intime-se** a parte autora para, no prazo de 15 dias, informar nos autos se concorda ou discorda da proposta apresentada (ev. 43), devendo, em caso de discordância, apresentar contraproposta, sendo que caberá a este juízo intimar o Administrador para manifestar nos autos. (...)”*

Ressalta-se que até o presente momento, as devedoras não apresentaram a manifestação nos autos, o prazo ainda encontra-se em aberto.

b) Das determinações ao AJ

*“(...)Em relação a manifestação da parte autora no evento 91 e os pedidos de habilitações nos eventos 92, 100, 102 e 104, **ouça-se** o Administrador Judicial no prazo de 15 dias. **Atente-se** ainda a Escrivania que, havendo pedido de habilitação nos autos por credores, não seja realizada a conclusão dos autos, e sim, **proceda-se** a intimação do Administrador Judicial para manifestar quanto aos pedidos, **procedendo** a habilitação dos credores em caso de concordância daquele, como já determinado no parágrafo anterior. Sobre o item “b” dos pedidos do evento 108, que remete ao evento 83, **intime-se** o Administrador Judicial para manifestar nos autos no prazo de 15 dias. (...)”*

Este Administrador Judicial reforça que está em efetivo estudo e análise dos autos para apresentar manifestação no prazo determinado pelo juízo.

8.4 Das Pendências de Exame e Averiguações Pelo Juízo

Após a última decisão proferida por esse juízo, em 21 de janeiro de 2026 (movimentação n.º 112), não foram jungidos aos autos requerimentos, petitórios, ofícios e/ou demais atos que demandem exames ou deliberações deste juízo.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, o processo de recuperação judicial em referência encontra-se em fase de tramitação inicial, à luz da Lei n.º 11.101/2005, com as devidas publicações da decisão de deferimento (movimentação n.º 77), da primeira relação de credores e síntese processual (movimentação n.º 77), apresentado o Plano de Recuperação Judicial (movimentação n.º 91), com desencadeamento dos prazos, intimações dos credores, Fazendas Públicas e Ministério Público.

Com efeito, faz-se mister salientar a persistente ausência de resposta por parte dos credores ao 1º Termo de Diligência, colacionado em linhas pretéritas.

Tal inércia processual implica, indubitavelmente, em grave prejuízo à instrução probatória dos autos, porquanto impede a conclusão da análise pormenorizada e a checagem da integralidade das informações solicitadas, restando obstaculizada análise completa deste Administrador Judicial.

Outrossim, conforme já encartado neste reporte em linhas pretéritas, esta Administração Judicial mantém permanente interação com os componentes do **GRUPO SANTINONI** para o aperfeiçoamento da configuração e alinhamento da dinâmica dos trabalhos, cujo condão essencialmente consiste no auxílio para o regular processamento desta RJ, havendo a necessidade de atendimento integral e tempestivo do fluxo de informações e envio de dados pelas devedoras para o correto e conclusivo desempenho das análises e aferições pertinentes à constatação da predita crise econômico que afirma enfrentar e do seu real estado econômico-financeiro.

A propósito dos indicadores colacionados a serem sistematicamente destacados a fim de identificar eventuais sinais do soerguimento empresarial, seguem abaixo discriminados os dados e indicadores de produção e informações pertinentes às escriturações contábeis de **dezembro de 2025**:

Daí, o resultado foi prejuízo de -R\$ 383 mi, superior ao mês anterior (-R\$185 mil); o faturamento bruto: R\$ 1.3 mi maior que o mês anterior (R\$ 256 mil); os custos: -R\$ 981 reais, maior que o mês anterior (-R\$ 0 mil); as despesas operacionais: -R\$ 279 mil, maior que o mês anterior (-R\$ 256 mil); despesas e receitas não operacionais: -R\$ 491 mil superior ao mês anterior (-R\$ 185); o caixa: R\$ 119 mil, superior ao mês anterior (-R\$ 120 mil); a EBITDA não informado; a lucratividade de -28%, menor que o mês anterior (-72%) a receita versus custo: -72%, maior que o mês anterior (0%) e a receita versus resultado: -28%, menor que o mês anterior (-72%).

Neste contexto, pelo conjunto dos elementos e documentos até então analisados, constatamos a presença de evidência fática de preservação da atividade empresarial até o mês de dezembro de 2025, com estímulo à atividade econômica, no ensejo dos objetivos da recuperação judicial preconizada no art. 47, da Lei n.º 11.101.2005, de 9 de fevereiro de 2005.

Diante destas circunstâncias, requer-se:

- 1) A juntada deste relatório elaborado por este Administrador Judicial, neste apenso, com base nos dados, documentos e informações até então disponibilizados pelo **GRUPO SANTINONI**, a fim de facilitar o acesso e evitar tumulto no processo principal;
- 2) A intimação dos devedores para que apresentem as informações e documentos requestados por esta Administração Judicial nos Termos de Diligências até então encaminhados e que ainda não foram plenamente atendidos, à luz das exigências da Lei n.º 11.101/2005 e determinado por esse juízo na decisão de deferimento do processamento; e
- 3) A intimação do Ministério Público, Credores e Devedores e demais interessados.



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Termos em que,
Pede deferimento.
Goiânia-GO, data da assinatura digital.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Exibição de Documento ou Coisa Cível
PIRES DO RIO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 05/08/2026 15:17:14

